

Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia

Assistência Acadêmica Tel. (11) 3091.7866 / 8404 atac.fo@usp.br

PORTARIA FO Nº 276, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a criação da **Comissão de Inclusão e Pertencimento** no âmbito da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, nos termos da Resolução CoIP nº 8323/2022 e deliberação da PRIP em 20 de março de 2023, baixa a seguinte

PORTARIA

- **Artigo 1º** Fica criada a Comissão de Inclusão e Pertencimento, com a seguinte constituição:
 - I. o Presidente;
 - II. o Vice-Presidente;
- III. um docente de cada Departamento, conforme constituição estabelecida no Regimento da Unidade;
- IV. a representação discente, de graduação ou pós-graduação, eleita por seus pares, correspondente a 10% do total de docentes desse Colegiado e
- V. a representação de servidores técnicos e administrativos, eleita por seus pares, correspondente a 15% do total de docentes desse Colegiado.
- **Artigo 2º** O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pela Congregação da Unidade na forma do Estatuto da USP, com mandato de dois anos, admitindo-se uma recondução, limitado ao término do mandato do Diretor, nos termos do Estatuto da USP.
- **Artigo 3º** Os representantes docentes dos Departamentos e seus suplentes serão eleitos pelos respectivos Conselhos de Departamento, com mandato de três anos, admitindo-se reconduções.
- **Artigo 4º** Os representantes a que se referem os incisos IV e V terão mandato de um ano, permitida uma recondução.



Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia

Assistência Acadêmica Tel. (11) 3091.7866 / 8404 atac.fo@usp.br

Artigo 5º - Em caso de vacância do membro, o procedimento de substituição será nos termos da Resolução CoIP 8323/2022.

Artigo 6º - As competências da Comissão de Inclusão e Pertencimento estão estabelecidas no artigo 4º da Resolução CoIP 8323/2022.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo 27, de março de 2023.

Prof. Dr. **Giulio Gavini** Diretor